CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª REGIÃO
Av. Protásio Alves, 2854, sala 301, - Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90410-006
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://crprs.org.br

EDITAL Nº 1/2026

Processo nº 570700422.000033/2026-39

MINUTA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Evento: Assembleia Geral Ordinária das/os Psicólogas do Rio Grande do Sul

Data do evento: 28 de agosto de 2026

Local: ambiente virtual com link de acesso encaminhado por e-mail após inscrição

Período de inscrição: **de 17 até 24 de agosto de 2026,** observado o horário oficial de Brasília

Inscrição: http://www.crprs.org.br/ago2026

Abertura da Assembleia:

- PRIMEIRA convocação: 19h00min (horário oficial de Brasília)

- SEGUNDA convocação: 19h30min (horário oficial de Brasília)

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO GRNDE DO SUL - (CRPRS) , autarquia com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, criado pela Lei Federal nº 5.766 de 20/12/1971, com sede na Av. Protásio Alves 2854/301, Porto Alegre/RS, CEP 90.410-006, inscrito no CNPJ sob o nº 03.230.787/0001-76, representado neste ato por sua Conselheira Presidenta **JENIFFER MOREIRA DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, seguindo as previsões dos artigos 22, 23 e 24, todos da Lei Federal nº 5.766 de 1971, e dos artigos 28, 29 e 30, todos do Decreto Federal nº 79.822, de 17 de junho de 1977 e dos artigos 14, 15 e 17, ambos do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Resolução CFP nº 06, de 05 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** as Psicólogas e os Psicólogos com inscrição principal junto ao CRPRS e em pleno gozo de seus direitos (art. 24 do Decreto nº 79.822 de 1977) para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada de forma exclusivamente digital, por meio eletrônico.

1. DO LOCAL

1.1. A Assembleia será realizada exclusivamente em ambiente virtual, acessível pela Rede Mundial da Computadores.

1.2. Para todos os efeitos legais, a Assembleia será considerada como realizada na sede do CRP07, situada na Av. Protásio Alves 2854/301, Porto Alegre/RS, CEP 90.410-006.

2. DA DATA E HORÁRIO

2.1. No dia **28 de agosto de 2026**, sexta-feira, a Assembleia se iniciará às 19h00min com quórum de instalação correspondente à 2/3 (dois terços) das/os psicólogas(os) inscritas(os) neste Regional. Não sendo alcançado o quórum exigido na primeira convocação, a Assembleia será instalada, em segunda convocação às 19h30min, impreterivelmente, com qualquer número de presentes.

2.2. O ambiente virtual estará aberto para registro de entrada das(os) psicólogas(os) desde o

horário da primeira convocação.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E DO DIREITO A VOTO

3.1. Poderão participar da Assembleia a(o) psicóloga(o) que se inscrever em até **o dia 24 de agosto de 2026**, por meio do site do CRP07 (http://www.crprs.org.br/ago2026), conforme informações ali disponibilizadas.

3.2. Para exercer o direito ao voto, a(o) psicóloga(o) deverá, **até o dia 11 de agosto de 2026**, estar em dia com o pagamento das anuidades.

3.3. As(Os) psicólogas(os) interessadas(os) em participar da Assembleia poderão regularizar eventuais débitos junto ao Conselho mediante adesão negociação dos débitos em atraso, de acordo com a Resolução CRPRS nº 14, de 19 de dezembro de 2023 e Resolução CRPRS nº 2, de 2 de março de 2026. O pedido de negociação deverá ser encaminhado para o e-mail fiqueemdia@crprs.org.br.

3.4. Findo o prazo de inscrição, o CRPRS encaminhará por e-mail às(aos) inscritas(os) o link e instruções de acesso ao ambiente virtual.

4. DA FORMA DE DELIBERAÇÕES

4.1. Os votos serão considerados como de: aprovação, reprovação, ou simples abstenção.

4.2. Os votos não serão secretos e serão computados apenas numericamente.

4.3. Os votos serão tomados por recurso interno no ambiente virtual, com prazo de resposta a ser fixado pela Mesa da Assembleia.

4.4. Aquelas(es) que participarem, mas não manifestarem seu voto pelo sistema interno, serão consideradas(os) como não tendo exercido direito a voto.

4.5. As deliberações promovidas pela Assembleia serão validadas seguindo a apuração da Mesa, prevalecendo a regra da maioria.

5. DA DURAÇÃO

5.1. A Assembleia terá um prazo de duração previsto de até 90 (noventa) minutos em que, nos 40 (quarenta) primeiros, a Mesa apresentará as pautas e fará suas considerações.

5.2. Nos 50 (cinquenta) minutos seguintes, haverá oportunidade para manifestações e para a tomada de votos, podendo esse prazo ser prorrogado, conforme necessidade.

6. DAS MANIFESTAÇÕES

6.1. As(Os) participantes poderão encaminhar dúvidas por meio do recurso de chat disponibilizado na plataforma.

6.2. Caso o número de participantes permita, a Mesa da Assembleia poderá facultar o uso da palavra às(aos) inscritas(os), assegurando o tempo máximo de 2 (dois) minutos para manifestação de cada participante

6.3. Com vistas a garantir o regular e adequado desenvolvimento da Assembleia, a Mesa poderá definir o número de inscrições para uso da palavra.

7. DA PAUTA

7.1. Os assuntos a serem apreciados e deliberados na Assembleia, a respeito do exercício 2027, serão os seguintes:

a) fixação dos valores das anuidades e respectivos descontos aplicáveis às pessoas físicas e às pessoas jurídicas, bem como dos valores de emolumentos, serviços e taxas.

b) aquisição de imóvel destinado à ampliação da sede do CRPRS, em Porto Alegre/RS.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A Convocação para a Assembleia Geral Ordinária será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização.

9. DA LAVRATURA DA ATA E SUBSCRIÇÃO

9.1. Ata da Assembleia será lavrada e subscrita pela Mesa, considerando-se como signatárias(os) todas(os) aquelas(es) que registrarem sua entrada no ambiente virtual, conforme boletim a ser anexado à ata.

O presente documento é assinado eletronicamente pela Presidenta do CRPRS, com fulcro no seu Regimento Interno.

Jeniffer Moreira de Mello

Conselheira Presidenta